

LEI Nº 3.139/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

Altera de Zona Residencial “1” para Zona Comercial, área da Rua das Flores, Loteamento Antares XIX, Bairro Bela Vista, Arroio do Meio, RS e dá outras providências.

SIDNEI ECKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – É alterada de Zona Residencial “1” para Zona Comercial, a extensão ao longo da Rua das Flores, Loteamento Antares XIX, Bairro Bela Vista, Arroio do Meio, RS, numa largura de 30,00 (trinta) metros, em ambos os lados, conforme memorial descritivo e mapa que são partes integrantes desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 21 de dezembro de 2012.

SIDNEI ECKERT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

MARCELO LUIZ SCHNEIDER
Secretário da Administração